



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARAPORÃ

PODER EXECUTIVO

Ano: 03 / Edição: 512

Araporã – MG 21 de Outubro de 2019.



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE ARAPORÃ/MG
Lei Municipal nº 023/03 de 27 de junho de 1993, alterada pela Lei 1.209/2017
Rua Antônio Franceschi, 70 – Bairro Alvorada – Araporã/MG
Fone: (34) 3 284-9531/9532
e-mail: conselho@arapora.mg.gov.br

RESOLUÇÃO QUE DISPÕE SOBRE O RESULTADO FINAL E HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO DE ESCOLHA DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR

RESOLUÇÃO Nº 127/2019

Dispõe sobre o resultado final e homologa o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar do município de Araporã.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições legais, conforme Lei Municipal nº 1209/2017, **RESOLVE**:

- I - Informar a todos que, após a divulgação do resultado do pleito, foram interpostos recursos.
- II - Tornar público o resultado final após análise dos recursos, nos termos do item 10.2 da Resolução nº 119/2019.
- III - Homologar o RESULTADO FINAL do processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar do município de para o mandato de 10/01/2020 a 09/01/2024, conforme relação abaixo:

Art. 1º Fica proclamado o resultado final da eleição realizada no dia 04/10/2019

- I - Total de eleitores: 1273
- II - Total de votos válidos: 1267
- III - Total de votos em branco: 0
- IV - Total de votos nulos: 06

Art. 2º Total de votos por candidato:

Nome do Candidato	Nº de Votos	Classificação
Thiago Resende	212	1º
Elielene	151	2º
Nathália Américo	100	3º
Karine Duarte	95	4º
Vanessa Silva	92	5º



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE ARAPORÃ/MG
Lei Municipal nº 023/03 de 27 de junho de 1993, alterada pela Lei 1.209/2017
Rua Antônio Franceschi, 70 – Bairro Alvorada – Araporã/MG
Fone: (34) 3 284-9531/9532
e-mail: conselho@arapora.mg.gov.br

Art. 3º Ficam os seguintes candidatos eleitos como titulares, por ordem de votação:

- I - Dólar
- II - Nazete
- III - Vanda Vieira
- IV - Luciene
- V - Brasíliaes

Art. 4º Ficam os demais candidatos como suplentes, por ordem de votação:

- I - Bianca
- II - Ângela Gobbi
- III - Hestaine
- IV - Wanda Dias
- V - Alessandra Auxiliadora
- VI - Sueli

Art. 5º A diplomação e posse dos membros do Conselho Tutelar titulares e suplentes, dar-se-á no dia 10/01/2020, às 9:00 horas, na sede do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, situada à Rua Antônio Franceschi, nº 70, Bairro: Alvorada, Araporã – MG.

Art. 6º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Araporã – Minas Gerais, 21 de Outubro de 2019.

LILIA SOUZA DE FARIA
Presidente do Conselho Municipal dos
Direitos da Criança e do Adolescente



Conselho Mun. dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA
R. Antônio Franceschi, 70 – B. Alvorada – Araporã/MG – Fone: (34) 3284-9531/9532
e-mail: conselhos@arapora.mg.gov.br

CONVOCAÇÃO

Lília Souza de Faria, Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Araporã/MG **CONVOCA** V.S.a para participar da reunião ordinária do CMDCA.

Pautas: Prestação de Contas, Processo de eleição dos candidatos a conselheiro Tutelar e Capacitação sobre Acolhimento Institucional de Crianças e Adolescentes.

Data: 23/10/2019

Hora: 08h00min

Local: Secretaria de Ação Social – Rua Antônio Franceschi, 70 – B. Alvorada

Atenção! É imprescindível a sua presença.

Lília Souza de Faria
Presidente CMDCA



EXTRAT O DO CONTRATO N. 158/2019

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPORÃ/MG

CONTRATADA: ANDRAUS ARAUJO DE LIMA

OBJETO: Prestação de serviços de Locução Artística, durante o evento de inauguração do "Lago do Bem Viver – Divino Borges", a ser realizado no dia 23 de outubro de 2019 na cidade de Araporã/MG.

Valor Global: **R\$ 6.000,00 (seis mil reais)**

Dotação orçamentária: **02.0101.04122.0010.20003.3.3.90.39 (Ficha 07)**

Fundamentação Legal: O presente contrato tem fundamento no Art. 25, caput e respectivo Inciso III, da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, estando as partes sujeitas às demais disposições desta Lei, bem como ao processo de Inexigibilidade nº 06/2019.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARAPORÃ

PODER EXECUTIVO

Ano: 03 / Edição: 512

Araporã – MG 21 de Outubro de 2019.



DECRETO Nº 3680/2019.

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE
SERVIDOR COMISSONADO E DA
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal de Araporã, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais.

Considerando o disposto na Lei Complementar Municipal nº. 093/2016, de 21 de Dezembro de 2016, que dispõe sobre a reestruturação administrativa do Poder Executivo do Município de Araporã;

DECRETA:

Art.1º - Fica exonerado do cargo em Assessor de Apoio a servidora Sra. Isabella Lourenço Borges Lima.

Art.2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 17 de Outubro de 2019.

Gabinete da Prefeita Municipal de Araporã - MG, aos 21 dias do mês de Outubro de 2019.

RENATA CRISTINA SILVA BORGES
Prefeita Municipal



DECRETO Nº 3681/2019.

Convoca a População para Conferência de
Educação do Município de Araporã-MG e dá
outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ARAPORÃ, RENATA CRISTINA SILVA BORGES, no uso de suas atribuições e em consonância com a Lei 13.005 de 25/06/2014 e a Lei Municipal 085 de 11 de junho de 2015, convoca para a Conferência Municipal de Educação do município de Araporã no estado de Minas Gerais – Como etapa de Avaliação e Monitoramento do Plano Municipal de Educação.

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a Conferência Municipal de Educação, do Município de Araporã a ser realizada no dia, 08 de novembro das 17h às 21h e 09 de novembro de 2019 das 7h às 11h no Teatro João Guimarães Rosa em Araporã-MG.

Art. 2º A Conferência Municipal de Educação do Município de Araporã tem o objetivo de avaliar a execução do Plano Municipal de Educação - PME e subsidiar a elaboração do plano municipal de educação para o decênio subsequente.

Art. 4º A Comissão Organizadora da Conferência Municipal de Educação do Município de Araporã-MG será composta por representantes da Secretaria Municipal de Educação e do Fórum Municipal de Educação nos seguintes segmentos:

- I. um/a representante dos gestores da educação pública (municipal ou estadual);
- II. um/a representante dos/as trabalhadores/as em educação;
- III. um/a representante dos/as estudantes;
- IV. um/a representante dos/as pais/mães/responsáveis pelos/as alunos/as;
- V. um representante do Conselho Municipal de Educação.

Art. 6º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Araporã-MG, aos 21 dias de outubro de 2019.

Renata Cristina Silva Borges
Prefeita Municipal



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 099/2019

MUNICÍPIO DE ARAPORÃ/MG

PREGÃO PRESENCIAL Nº 060/2019 - REGISTRO DE
PREÇOS para EVENTUAL e FUTURA aquisição de
ARTIGOS PARA ARTE SANATO, TECIDOS E
AVIAMENTOS.

DESPACHO. Tendo em vista o que consta dos presentes autos e considerando a regularidade de todo o procedimento licitatório, em especial o julgamento e a adjudicação procedidos pelo Pregoeiro Oficial, inserto nestes autos, bem como Parecer Jurídico favorável à homologação, RESOLVO, no uso de minhas atribuições legais, com filio no art. 4º, XXII da Lei n. 10.520, de 17 de julho de 2002, com modificações posteriores, HOMOLOGAR o procedimento licitatório realizado na modalidade Pregão Presencial nº 060/2019, objetivando: REGISTRO DE PREÇOS para EVENTUAL e FUTURA aquisição de ARTIGOS PARA ARTE SANATO, TECIDOS E AVIAMENTOS, em atendimento a solicitação de diversas secretarias do Município de Araporã/MG, apresentando-se como proposta mais vantajosa(s) a(s) da(s) Empresa(s), vencedora(s) dos itens abaixo relacionados:

- SALULU VAREJISTA LTDA, regularmente inscrita no CNPJ sob n. 04.870.674/0001-06, já declarada HABILITADA por atender todas as exigências documentais editalícias VENCEDORA no item 06, por apresentar o menor preço unitário dentro do estimado, perfazendo um VALOR GLOBAL DE PROPOSTA de R\$ 200,00 (Dozentos reais), nos valores unitários registrados no mapa de apuração em anexo.

- LA DISTRIBUIDORA LTDA, regularmente inscrita no CNPJ sob n. 03.218.455/0001-75, já declarada HABILITADA por atender todas as exigências documentais editalícias VENCEDORA no item 06, por apresentar o menor preço unitário dentro do estimado, perfazendo um VALOR GLOBAL DE PROPOSTA de R\$ 63.370,40 (Sessenta e três mil e trezentos e setenta reais e quarenta centavos), nos valores unitários registrados no mapa de apuração em anexo.

Importa-se o presente Pregão na importância total de R\$ 64.270,40 (Sessenta e quatro mil e duzentos e setenta reais e quarenta centavos).

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPORÃ, aos 21 de outubro de 2019.

Sra. CELSOROMILDO GUERINO
Secretário Municipal de Administração
Original Assinado

Rua José Telles Pereira, 52 - Araporã/MG - CEP 38.405-000 - Fone: (34) 3384-9800 - www.arapora.mg.gov.br



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 100/2019

MUNICÍPIO DE ARAPORÃ/MG

PREGÃO PRESENCIAL Nº 061/2019 - Aquisição de 01(um) Veículo Transporte Sanitário Elétrico, destinado ao deslocamento de usuários para realização de procedimentos de caráter eletivo no âmbito do Sistema Único de Saúde, cujos recursos são oriundos do Termo de Compromisso Transporte Sanitário Elétrico nº 310373171220942545, celebrado entre o Município de Araporã/MG e o Fundo Nacional de Saúde/Ministério da Saúde.

DESPACHO. Tendo em vista o que consta dos presentes autos e considerando a regularidade de todo o procedimento licitatório, em especial o julgamento e a adjudicação procedidos pelo Pregoeiro Oficial, inserto nestes autos, bem como Parecer Jurídico favorável à homologação, RESOLVO, no uso de minhas atribuições legais, com filio no art. 4º, XXII da Lei n. 10.520, de 17 de julho de 2002, com modificações posteriores, HOMOLOGAR o procedimento licitatório realizado na modalidade Pregão Presencial nº 061/2019, para aquisição de 01(um) Veículo Transporte Sanitário Elétrico, destinado ao deslocamento de usuários para realização de procedimentos de caráter eletivo no âmbito do Sistema Único de Saúde, cujos recursos são oriundos do Termo de Compromisso Transporte Sanitário Elétrico nº 310373171220942545, celebrado entre o Município de Araporã/MG e o Fundo Nacional de Saúde/Ministério da Saúde, apresentando-se como proposta mais vantajosa(s) a(s) da(s) Empresa(s), vencedora(s) dos itens abaixo relacionados:

- VENTURE VEÍCULOS LTDA, regularmente inscrita no CNPJ sob n. 00.738.238/0001-19, já declarada HABILITADA por atender todas as exigências documentais editalícias VENCEDORA no item 01, por apresentar o menor preço unitário dentro do estimado, perfazendo um VALOR GLOBAL DE PROPOSTA de R\$ 169.900,00 (Cento e Sessenta e Nove mil e Noventa reais), nos valores unitários registrados no mapa de apuração em anexo.

Importa-se o presente Pregão na importância total de R\$ 169.900,00 (Cento e Sessenta e Nove mil e Noventa reais).

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPORÃ, 21 de outubro de 2019.

CARLA FERREIRA DE OLIVEIRA TEIXEIRA
Secretária Municipal de Saúde
Original Assinado

Rua José Telles Pereira, 52 - Araporã/MG - CEP 38.405-000 - Fone: (34) 3384-9800 - www.arapora.mg.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARAPORÃ

PODER EXECUTIVO

Ano: 03 / Edição: 512

Araporã – MG 21 de Outubro de 2019.



EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 060/2019

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPORÃ/MG
CONTRATADAS: SALULU VAREJISTA LTDA
J.A. DISTRIBUIDORA LTDA
OBJETO: O objeto desta ATA é o Registro de Preço das PROMITENTES CONTRATADAS, para EVENTUAL FUTURA aquisição de ARTIGOS PARA ARTESANATO, TECIDOS E APLIAMENTOS, em atendimento a solicitação de diversas secretarias do Município de Araporã/MG.
Valor registrado por Empresa: SALULU VAREJISTA LTDA - R\$ 900,00 (Novecentos reais);
J.A.DISTRIBUIDORA LTDA- R\$ 63.370,40 (Sessenta e três mil e trezentos e setenta reais e quarenta centavos)
VALOR GLOBAL REGISTRADO DESTA ATA ARP: R\$ 64.270,40 (Sessenta e quatro mil e duzentos e setenta reais e quarenta centavos)
Prazo de Vigência: O prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços é de 01 (UM) ANO, nos termos da Lei, contados de sua assinatura.

EXPEDIENTE

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Edição e Publicação:

Secretaria de Comunicação

Rua José Inácio Ferreira n° 58 Centro

Telefone: (34) 3284-9507

Secretário: Eduardo Ribeiro Borges

Edição: Suelen Monnis Lima de Freitas

Cópias do Diário Oficial do Município podem ser conseguidas no portal da Prefeitura de Araporã:

www.arapora.mg.gov.br